D E C R E T O

Concede pensão a viuva de funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, concede à viuva do falecido funcionário DEMETRIO ACOSTA, Snra. GOMERCINDA ACOSTA, a pensão mensal de Cr$ 350,00 (Trezentos e cincoenta cruzeiros), a contar de 1º do corrente, na forma do que preceitua a Lei Nº 172, de 27 de Maio de 1952.

DIRETORIA DE ESTATISTICA, INFORMAÇÕES E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 17 de Junho de 1952.

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
Prefeito

Registre-se e comunique-se.

(JUAREZ MIGUEL ILLA FONT)
Diretor da D.E.I.P.

D. E. I. P.